

COMUNICADO

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Domingos Martins, renovação da Licença Municipal de Ampliação através do processo nº 6036/2018 para ETE Domingos Martins na localidade de Sede no município de Domingos Martins.

Vitória, 20 de julho de 2022
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 893393**COMUNICADO**

A CESAN torna público que requereu ao IEMA, prorrogação de Licença Ambiental de Regularização de Saneamento - LARS através dos processos nº 45988757 para Estação de Tratamento de Esgoto de Itabaiana I; nº 45988706 para Estação de Tratamento de Esgoto de Itabaiana II, no município de Mucurici/ES.

Vitória, 20 de julho de 2022.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 893398**RESUMO DO CONTRATO Nº 146/2022**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETA BI EXCÊNTRICAS, PARA ATIVIDADES DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO DA CESAN.

VALOR: R\$ 203.045,88 (duzentos e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias após a emissão do pedido de compras.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. Edital de Licitação CESAN Nº 002/2021 - Lote 02.

REF.: Processo N.º 2022.007230

VITÓRIA/ES, 20 de julho de 2022.

RÓGER PUZIOL DO AMARAL
GERENTE DE ENGENHARIA DE SERVIÇOS DA CESAN

Protocolo 893315**RESUMO DO CONTRATO Nº 0153/2022**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Laços para Sempre Comércio de Flores LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de até **19 (dezenove)** coroas de flores para atender à norma interna Administração de Benefícios da CESAN, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como na proposta comercial, modelo linha luxo, L1, tamanho P, parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 17 (dezessete) meses.

Fonte de recursos: receita própria da CESAN.

REF: Processo nº 2022.011176

Vitória, 20 de julho de 2022.

KATILICE MANSK FIRME
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 893514**RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 195/2021**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: CONSÓRCIO C. E. MARECHAL FLORIANO

OBJETO:

1.1 Em consonância com as justificativas constantes no processo, em que há demonstração da ocorrência de eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no seu equilíbrio econômico-financeiro da avença e cuja alocação na matriz de riscos coube à CESAN, promove-se a presente alteração.

2.1 Os eventos e a sua respectiva materialização estão detalhados no Anexo I do presente termo aditivo somando o montante de R\$ 391.253,01, ora incluídos no Contrato.

REF.: Processo nº 2022-006595

Vitória, 20 de julho de 2022.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 893326**RESUMO DO TERMO ADITIVO 10 DO CONTRATO Nº 125/2018**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

Fica **prorrogado** por mais **06 (seis) meses** o prazo do presente Contrato, a contar de 02/08/2021 e com término previsto para 01/02/2023.

Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementada com o valor de **R\$ 2.396.853,00 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**, conforme valor original do contrato.

REF.: Processo nº 2022.008034

Vitória, 20 de julho de 2022.

PABLO FERRAÇO ANDREÃO
Diretor de Eng^a e Meio Ambiente

Protocolo 893502

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

PORTARIA Nº 101-R, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que

Ihe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art. 12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos e-docs de nº 2022-WN7MB4 (PGE); 2022-GM6C4G (BANDES); 2022-CLK53N (SEFAZ); 2022-CWM50D (SECONT); 2022-02F098 (SEAG):

I. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Titular: Ricardo Claudino Pessanha
Suplente: Rachel Freixo Chaves

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE Titular: Mariana Cabas e Biccas Braga
Suplente: Alexandre Tatagiba de Oliveira

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES Titular: Munir Abud de Oliveira
Suplente: Marcos Kneip Navarro

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Titular: Marcelo Altoé
Suplente: Carlos Roberto Silva Santos

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT Titular: Marcelo Campos Antunes
Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Mário Stella Cassa Louzada
Suplente: Rai Jairo da Penha

Art. 2º A coordenação do Comitê será exercida por Ricardo Claudino Pessanha, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, como suplente.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Wesley Paulo Horsth Honorio do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico de análise, na forma do Art. 8º da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- Loryn Coelho Teixeira;
- Wesley Paulo Horsth Honorio;
- Jovercino Alves Neto;
- Eliamara Janaína Belchior de Jesus.

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- Mila Nogueira Dessaune;
- Norberto Emiliano de Freitas.

Art. 6º O Membro é impedido de votar projetos:

- Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ 1º O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7º O acesso aos processos via sistema E-Docs, bem como ao Grupo do Comitê de Avaliação do Programa Invest-ES, será autorizado, apenas aos membros nomeados na presente Portaria.

Art. 8º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 078-S, de 10 de junho de 2022, publicada no DIO/ES de 15 de junho de 2022.

Vitória/ES, 19 de julho de 2022.

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES
Coordenador do Programa INVEST-ES

RACHEL FREIXO

Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES
- Suplente

Protocolo 894613

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2022
REGISTRO SIGEFES: Nº220364

Nº PROCESSO: 2022-DSB4B

PARTES:

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

CONVENENTE: Região Sul Capixaba dos Vales e Café Convention & Visitors Bureau.

OBJETO: divulgar os produtos regionais da economia solidária, artesanato, agricultura familiar, agroindústria, e as micro e pequenas empresas presentes no Mercado Regional. Capacitar os empreendimentos e artesãos presentes no Mercado no que se refere à atendimento, embalagens, aprimoramento dos produtos, marketing e precificação.

VALOR TOTAL DO TERMO: R\$30.000,00(trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 10.32.204.23.691. 0035. 2062 Elemento de Despesa 335041 Fonte 0301.

PRAZO: vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 20/07/2023.

Vitória, 19 de julho de 2022.

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 895010